



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 17 / 2018

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia oito de outubro de dois mil e dezoito. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- Propostas -----

--- **Proposta n.º 21/2018 – Aquisição de bens e serviços para a realização da prova desportiva “Trilho dos Arneiros”**. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:-----*

--- *a realização da prova denominada “Trilho dos Arneiros” no próximo dia 21 de Outubro e que inclui o serviço de almoço aos atletas participantes, bem como a entrega de lembranças aos vencedores das provas de Trail e Mini-trail; -----*

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----*

--- *Proponho: -----*

--- *Que se proceda à aquisição de bens e serviços necessários à realização do evento denominado “Trilho dos Arneiros”. -----*

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 22/2018 – Prémios de Mérito para alunos residentes na freguesia e referentes ao ano escolar de 2017/2018**. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:-----*

--- *é tradição a atribuição de prémios de mérito aos alunos residentes na freguesia e que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclo e ensino secundário e que obtêm a média final estipulada para esta atribuição (1.º ciclo – mínimo de Muito Bom; 2.º e 3.º ciclos – mínimo de 4 valores; Ensino Secundário – mínimo de 15 valores);-----*

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----*

--- *Proponho: -----*

--- *Que se proceda à abertura de inscrições para o Prémio de Mérito, para os alunos residentes na freguesia, mediante a entrega do comprovativo de média final do aluno.” -----*

--- A proposta foi aprovada por unanimidade-----

--- **Proposta n.º 23/2018 – Pagamento de horas extraordinárias**. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:-----*

--- *Com a realização da prova desportiva “Trilho dos Arneiros”, será necessária a realização de trabalho extraordinário pelos funcionários da freguesia, mais concretamente ao nível operacional com a preparação e limpeza do pavilhão antes e depois do serviço de almoço e banhos e circuito e abastecimento da prova, não descurando todos os trabalhos de manutenção dos espaços públicos da freguesia. -----*



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

--- Assim de acordo com o estipulado na al. h) do n.º 1 do art. 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

--- Proponho: -----

--- Que se proceda ao pagamento de horas extraordinárias até ao limite permitido pelo Orçamento de Estado para o ano de 2018, aos funcionários que as executarem por ordem expressa do Executivo." -----

--- a Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 10 de Outubro de 2018

O Presidente da Freguesia

Mário Jorge Soares Parruca